



EDITAL Nº 01/2022 QB/QI

**BOLSAS ESTUDANTIS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
(BOLSA FORMAÇÃO VIA COORDENAÇÃO DO CURSO)**

Considerando o disposto na Resolução n. 001/2013 da Universidade Federal de Santa Maria, a Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial, da Universidade Federal de Santa Maria, torna público que estarão abertas as solicitações, em fluxo contínuo, para o fornecimento de BOLSA FORMAÇÃO paga com recurso da Coordenação do Curso, voltado aos acadêmicos dos cursos de Química Bacharelado e Química Industrial, conforme prazos e demais orientações descritas no Edital nº 01/2022 QB/QI.

**1 CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
07 de junho de 2022	Publicação pela Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial do Edital 01/2022 QB/QI, referente ao fornecimento de bolsas estudantis de apoio à participação em eventos (Bolsa Formação).
07 de junho a 22 de junho de 2022	<b>Período de solicitações junto a Coordenação dos cursos – Prazo I</b>
04 de julho a 30 de julho de 2022	<b>Período de solicitações junto a Coordenação dos cursos – Prazo II</b>
Agosto de 2022	Atendimento de solicitações deferidas referentes aos prazos I e II
01 de agosto a 30 de agosto	<b>Período de solicitações junto a Coordenação dos cursos – Prazo III</b>
Setembro de 2022	Atendimento de solicitações deferidas referentes aos prazos III
01 de setembro a 30 de setembro	<b>Período de solicitações junto a Coordenação dos cursos – Prazo IV</b>
Outubro de 2022	Atendimento de solicitações deferidas referentes aos prazos IV
01 de outubro a 30 de outubro	<b>Período de solicitações junto a Coordenação dos cursos – Prazo V</b>
Novembro de 2022	Atendimento de solicitações deferidas referentes aos prazos V
01 de novembro a 10 de dezembro	<b>Período de solicitações junto a Coordenação dos cursos – Prazo VI</b>
Janeiro de 2023	Atendimento de solicitações deferidas referentes aos prazos VI

## 2 DO OBJETO

2.1 A Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial fornecerá Bolsas Formação aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Química Bacharelado e/ou Química Industrial de acordo com o quantitativo de bolsas definido neste edital.

2.2 As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos/científicos regionais, nacionais e internacionais, no ano de 2022, não superiores a um mês, **desde que comprovado previamente o aceite de apresentação de trabalho.**

## 3 DAS EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÕES

3.1 Poderão solicitar Bolsa Formação os acadêmicos dos cursos de Química Bacharelado ou Química Industrial que:

- I – Estejam regularmente matriculados;
- II – Não se encontram em período de Trancamento Total do curso;
- III – Comprovem a prévia aceitação do trabalho em eventos acadêmicos ou científicos;
- III – Possuam matrícula de acordo com a carga horária mínima da UFSM (pelo menos 165 horas no semestre vigente);
- IV – Não possuam vínculo em cursos de Pós-Graduação;
- V – Possuam conta corrente (não são aceitas conta-salário, conta fácil e conta-poupança), em qualquer banco, em sua titularidade (não é aceito conta-conjunta), e;
- VI – Não tenham solicitado, com aprovação, Bolsa Formação através da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) ou DCE (Diretório Central dos Estudantes).

3.2 Para realizar a solicitação o aluno deve enviar, via pen-sie, ao Curso de Química Industrial (02.09.03.00.00):

- I – **Ficha de Solicitação** (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- II – **Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;
- III – **Comprovante de aceitação do trabalho** no evento, e;
- IV – **Índice de desempenho acadêmico**, emitido via Portal do Aluno.

3.3 As solicitações devem ser feitas respeitando o seguinte prazo:

- I – Da publicação deste Edital até a data de 22/06/2022, ou
- II – De 04/07/2022 até a data de 30/07/2022, ou;
- III – De 01/08/2022 até a data de 30/08/2022, ou;
- IV – De 01/09/2022 até a data de 30/09/2022, ou;
- V – De 01/10/2022 até a data de 30/10/2022.
- VI – De 01/11/2022 até a data de 10/12/2022

3.4 As Bolsas Formação serão destinadas aos acadêmicos que comprovarem apresentação de trabalho.

3.5 As solicitações devem ser feitas antes da realização do evento.

## **4 DA BOLSA FORMAÇÃO**

4.1 A Bolsa Formação (unitária) será destinada para custear os valores gastos, a título de inscrição, em congressos cujo tema esteja relacionado com a área de formação do curso. Os valores serão creditada na conta corrente do solicitante.

4.2 Será destinado um total de 8 (oito) Bolsas Formação.

4.2.1 Do total de 8 (oito) bolsas previstas, 45% serão destinadas aos acadêmicos do curso de Química Industrial e 55% serão destinadas aos acadêmicos do curso de Química – Bacharelado, tendo em vista o número total de alunos de cada curso.

## **5 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS**

5.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Coordenação do Curso e terão prioridade para deferimento as solicitações em que:

- I – O requerente possuir maior Índice de Desempenho Acadêmico;
- II – O evento ser realizado em local mais distante, e por último;
- III – O evento tiver maior tempo de duração.

5.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas na falta de qualquer documento ou comprovante constante neste edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.

5.3 As solicitações deferidas pela Coordenação do Curso serão encaminhadas ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário (NECO) do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) para cadastramento da solicitação.

5.4 Estando toda a documentação correta, as bolsas serão pagas aos acadêmicos, via crédito em conta corrente.

**5.5. A concessão do auxílio Bolsa Formação estará sujeita à disponibilidade orçamentária por parte da UFSM e da União.**

## **6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 Após a participação no evento, o acadêmico cuja solicitação foi deferida deve realizar a prestação de contas junto à Coordenação do Curso.

6.2 A prestação de contas das despesas executadas se dará através da apresentação de atestados ou certificados de participação no evento, cupons de passagens aéreas e/ou rodoviárias e relatórios de atividades concisos, sendo que a não entrega implicará ação administrativa interna.

6.3 Em caso de não ser feita a prestação de contas, o aluno deverá devolver os valores recebidos como Bolsa Formação, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pela Direção do CCNE.

## **7 CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial e/ou seu órgão Colegiado.

Santa Maria, 07 de junho de 2022.

**Valderi Luiz Dressler**

Coordenador dos Cursos de Química  
Bacharelado e Química Industrial

**Ionaria Irion Dalcol**

Coordenadora Substituta dos Cursos de Química  
Bacharelado e Química Industrial

**ANEXO I****FICHA DE SOLICITAÇÃO**

*(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)*

<b>DADOS DO SOLICITANTE</b>			
Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		Curso:	( ) Química Industrial
CPF:			( ) Química Bacharelado
E-mail:		Telefone:	( )

<b>DADOS DO EVENTO</b>			
Nome do evento:			
Período de realização:	___ / ___ /2022		___ / ___ /2022
Cidade:		UF:	
		País:	

<b>DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE</b>			
<b>Conta corrente individual, ativa e com titularidade no CPF do requerente.</b>			
Banco:			
Agência:		Conta corrente:	
Localização da agência (cidade):			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador do curso

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO**

*(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)*

Nome do evento:		
Período de realização:	___ / ___ /2022	___ / ___ /2022

Pelo presente instrumento, comprometo-me a prestar contas da Bolsa Formação Acadêmica concedida para participação no Evento acima até a data de \_\_\_ / \_\_\_ /2022 **(até 30 dias após a data de término do evento)**.

No caso de **não participação** no Evento ou **falta de comprovação** com apresentação de CERTIFICADO ou comprovante de participação ou outro documento comprobatório da participação no Evento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) para devolução de valores recebidos, conforme item 6.3 do Edital n. 01/2022 QB-QI.

Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		CPF:	
E-mail:			
Curso:			

---

Assinatura do aluno requerente

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.